



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 706/2001, DE 16 DE MAIO DE 2001.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A DAR CONTRAPARTIDA PARA A
AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA E
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS
COBERTAS EM ESCOLAS ESTADUAIS
DE NOSSO MUNICÍPIO.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal
autorizado a dar contrapartida de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil
reais) para a ampliação de 03 (três) salas de aula e circulação coberta
na E.E. Profª. Alice Barbosa Pacheco, localizada na Agrovila João Ponce
de Arruda e construção de 03 (três) quadras cobertas junto as Escolas
Estaduais Waldemon Moraes Coelho, Ulisses Guimarães e Jupiara nesta
cidade.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campo Verde, em 16 de maio de 2001.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

